



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval


PORTARIA Nº 382 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, apontando se o servidor **NILSON BORGES CORRÊA** cometeu falta funcional ao agir de forma ríspida e desrespeitosa com aqueles que desempenham atividade laboral no seu setor, especialmente em reunião com os colaboradores do Setor de Vigilância em Saúde realizada em 01 de outubro de 2020. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração aos deveres funcionais previstos no art. 131, IX, XI e XV, da Lei 962/2011.

Herval, 27 de novembro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração